

LEI Nº 18.276, DE 4 DE JANEIRO DE 2024



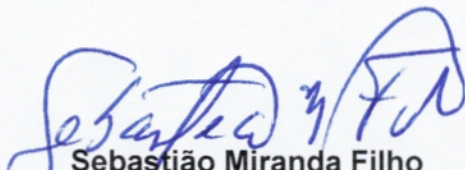
Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunitária de Integração à Família (ACIAFA), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Comunitária de Integração à Família (ACIAFA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.447.944/0001-89, situada na Rua Araguaia nº 54, casa 02, Bairro Araguaia, CEP: 68.500-001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.276, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.276, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunitária de Integração à Família (ACIAFA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Comunitária de Integração à Família (ACIAFA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.447.944/0001-89, situada na Rua Araguaia nº 54, casa 02, Bairro Araguaia, CEP: 68.500-001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3451737E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>